

DECISÃO SOBRE A AUSÊNCIA DAS CONTRARRAZÕES

Processo Administrativo n.: 1006/2023

Pregão Presencial: 020/2023

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e organização dos eventos institucionais do Centro Universitário de Mineiros- UNIFIMES, para atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

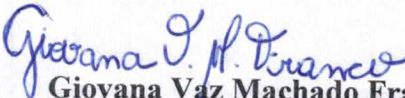
Após verificação em meio eletrônico e físico (Recepção da Unifimes – local de protocolo), ficou constatado que nenhuma contrarrazão foi apresentada à comissão de licitação no processo citado acima.

É breve o relato. Decidimos.

Considerando a cláusula 10.6 do Edital em questão, fica evidenciado, que a partir da publicação deste, começa a contagem do prazo para que a Pregoeira reconsidere ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e encaminhe o processo à autoridade competente, que poderá ratificar ou não a decisão, de forma fundamentada.

Publique-se. Intime-se.

Mineiros/GO, 04 de julho de 2023.


Giovana Vaz Machado Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação